



**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1  
2  
3 No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, teve  
4 lugar a ducentésima sexagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Educação de São Bernardo  
5 do Campo - CME, convocada em caráter ordinário e realizada de forma remota, por meio da  
6 plataforma 'Google Meet'. A reunião foi presidida pela sra. Andrea Spinelli Sujkowski e teve os  
7 seguintes itens em sua pauta: **1.** Apresentação da nova composição do Conselho; **2.** Aprovação da ata  
8 da reunião anterior; **3.** Apresentação do Calendário Escolar 2025; **4.** Análise das solicitações de  
9 autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município;  
10 **5.** Indicações - Órgãos Colegiados – CACS-FUNDEB e FAED; **6.** Situação – Ofício N° 2835-2025-  
11 SE; e **7.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras:  
12 Ana Paula Souza e Silva, Caren da Silva Martinez, Carla Giovanna Silva Parucci, Célia Cristina  
13 Ribeiro, Eder Garcia, Edison de Queiroz Junior, Gisele Elaine Lopes de Freitas, Ilka Baracho da  
14 Silva, Jorge Araújo da Silva, Luciana Campos Bechelli, Lucimara Esteves de Moura Nakashima,  
15 Murilo Esteves Frizanco, Renata Lilian de Oliveira, Rita de Cássia Tochetto, Rodrigo Daniel  
16 Casemiro, Tânia Maria Scapin Murias e Tatiana Macedo Dias; além do sr. Carlos Henrique Rangon  
17 Antunes – Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais e Secretário  
18 da reunião. Após a verificação do quórum necessário para a instalação da sessão plenária, o sr. Carlos  
19 deu as boas-vindas aos conselheiros e conselheiras. Ele destacou a transição de gestão municipal e a  
20 recomposição do CME, apresentando a nova Presidência composta pela sra. Andrea Spinelli como  
21 Presidente e a sra. Ana Paula como Vice-Presidente. A sra. Presidente agradeceu a todos os  
22 conselheiros e conselheiras, expressando a expectativa de um bom ano de trabalho e destacando a  
23 importância das discussões que serão realizadas, com foco nas questões pertinentes ao Conselho  
24 Municipal de Educação. A sra. Vice-Presidente agradeceu pela oportunidade de continuar no CME e  
25 destacou a importância de sua nova função, oferecendo apoio à Presidente Andrea e aos membros do  
26 colegiado. Expressou o desejo de um ano produtivo e de muitas conquistas para a Educação. Na  
27 sequência, o sr. Carlos realizou a leitura da pauta do dia. Passando para o “item 1” da pauta; o sr.  
28 Carlos informou que a recomposição do Conselho ocorreu por meio da Portaria N° 10.296, de 13 de  
29 fevereiro de 2025, passou para a leitura na íntegra da Portaria. Após, todos os conselheiros realizaram  
30 suas apresentações. Passando para o “item 2” da pauta; O sr. Carlos lembrou que, conforme decisão  
31 anterior do Pleno, as atas preliminares não eram lidas na íntegra durante a plenária. A sra. Presidente  
32 Andrea sugeriu que o Pleno revisasse essa prática. Após votação, foi decidido, por unanimidade,  
33 manter a política de não leitura integral das atas. Em seguida, o sr. Carlos solicitou aos conselheiros  
34 que revisassem a ata da última reunião, perguntando se havia sugestões de acréscimos, supressões ou  
35 destaques. Não houve manifestação do colegiado, então, a ata da 265ª reunião foi colocada em  
36 votação e aprovada por unanimidade. Passando para o “item 3” da pauta; a Conselheira Lucimara  
37 apresentou o Calendário Escolar de 2025 para as escolas da Rede direta (EMEBs) e indireta (Creches  
38 Parceiras), destacando os dias letivos e a organização das atividades. Ela informou que foi planejado  
39 que a Educação Infantil tenha 201 dias letivos, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e  
40 Adultos tenham 200 dias letivos, divididos semestralmente. O início das aulas ocorreu em 6 de  
41 fevereiro, com término previsto para 19 de dezembro. Ela explicou a compensação dos feriados e a  
42 realização de atividades como reuniões pedagógicas e sábados letivos. Além disso, mencionou



43 eventos como a Semana Mundial do Brincar e o recesso escolar, destacando melhorias no  
44 atendimento das Creches Parceiras, que agora têm o direito ao recesso escolar, alinhando-se ao  
45 calendário da rede direta. Finalizou agradecendo e se colocando à disposição. A sra. Presidente  
46 Andrea agradeceu à conselheira Lucimara pela apresentação e destacou a importância da igualdade  
47 no atendimento, tanto nas escolas da rede direta quanto nas indiretas, enfatizando os direitos das  
48 crianças e jovens do município. Mencionou que, historicamente, havia diferenças que estavam sendo  
49 corrigidas, com o objetivo de garantir um atendimento igualitário para todos. O sr. Carlos fez uma  
50 contextualização sobre a programação da Semana Mundial do Brincar nos calendários escolares,  
51 explicando que, no final de 2022, o CME recebeu um pedido dos professores e um abaixo-assinado  
52 dos alunos da EMEB Claudemir Gomes do Vale para que o município fizesse a adesão ao Dia  
53 Mundial do Brincar. O CME estudou a proposta em diversos encontros e emitiu um parecer, que foi  
54 encaminhado à Secretaria de Educação. Como resultado, foi sancionada a Lei Municipal nº 7.211, de  
55 18 de maio de 2023, que instituiu a Semana Mundial do Brincar no município de São Bernardo,  
56 representando uma importante conquista do CME. Em seguida, os conselheiros aprovaram, por  
57 votação, os calendários escolares para as EMEBs e Creches Parceiras no ano de 2025. Passando para  
58 o “item 4” da pauta; o sr. Carlos explicou que a análise das solicitações de autorização de  
59 funcionamento das escolas de educação infantil de iniciativa privada era uma pauta constante no  
60 conselho. Ele informou que não havia escolas para serem apresentadas na reunião e passou a palavra  
61 para a Conselheira Lucimara. Ela explicou que, devido à Reforma Administrativa da Prefeitura, e a  
62 redistribuição dos Orientadores Pedagógicos, as vistorias não puderam ser feitas a tempo, assim as  
63 autorizações de funcionamento ficariam pendentes para a próxima reunião. O sr. Carlos sugeriu que  
64 o colegiado discutisse a reorganização da Comissão de Autorização de Funcionamento, destacando  
65 que, atualmente, só a conselheira Renata Lilian permanece nesta comissão. A Conselheira Renata  
66 explicou como funcionava a Comissão de AF no ano anterior, com reuniões pontuais, antecedendo a  
67 plenária do CME, de maneira remota. As seguintes Conselheiras manifestaram interesse em fazer  
68 parte da Comissão de Autorização de Funcionamento: Ana Paula (por indicação), Carla Giovanna,  
69 Célia, Renata Lilian e Lucimara. Passando para o “item 5” da pauta; o sr. Carlos explicou que o CME  
70 deve indicar membros para compor dois órgãos colegiados: o Conselho de Acompanhamento e  
71 Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à  
72 Educação (FAED). Ele detalhou o funcionamento e as principais atribuições de cada colegiado,  
73 mencionando que o Conselheiro Rodrigo Casemiro já foi indicado para o CACS-FUNDEB e que  
74 ainda falta uma indicação de suplência. No caso do FAED, apenas um membro precisaria ser  
75 indicado. A Conselheira Carla Giovanna se ofereceu para participar de ambos os colegiados.  
76 Passando para o “item 6” da pauta; o sr. Carlos apresentou o Ofício nº 2.835/2025 - SE, recebido  
77 pela Secretaria de Educação, que relatou situações envolvendo agressões entre alunos em uma escola  
78 particular, e que a família do aluno questionou os procedimentos adotados pela escola, que realizou  
79 uma análise conduzida por um psicopedagogo sem a autorização expressa da família, gerando  
80 relatórios e encaminhamentos para tratamento terapêutico. Desta forma, foi solicitado ao CME a  
81 análise do caso para verificar possíveis violações dos direitos da criança ou da família durante o  
82 processo. Na sequência foram lidos o Ofício e o relato da família. A Conselheira Tânia destacou que,  
83 como Supervisora de Ensino, sua função é mediar entre a SEDUC e as escolas, mas que a questão  
84 apresentada envolve mais a gestão de conflitos interna da escola. Ela ainda disse que, para o CME



85 analisar, seriam necessários relatórios detalhados. A Conselheira Lucimara corroborou a fala da  
86 Conselheira Tânia, afirmando que a responsabilidade de apurar os fatos seria da Secretaria de  
87 Educação, por meio do Orientador Pedagógico que acompanha a escola. O Conselheiro Murilo  
88 concordou que faltavam detalhes para entender completamente a situação, e destacou que o principal  
89 levantamento solicitado pela Secretaria de Educação, é que se a escola poderia realizar o  
90 procedimento sem a autorização dos responsáveis, sendo assim a questão legal deveria ser analisada  
91 antes de se avaliar a particularidade do caso. A Conselheira Renata Lilian destacou que faltam dados  
92 para entender o caso e, como mãe, mencionou que, na Educação Infantil, as crianças frequentemente  
93 disputam brinquedos e podem se envolver em situações como essa. Ela enfatizou a necessidade de  
94 contextualizar a situação, pois não se tem informações suficientes. O Conselheiro Jorge Araújo  
95 observou que a questão inicial era se os direitos da criança ou dos pais foram violados. E que na  
96 situação apresentada, embora a recomendação de terapia possa ser válida, ela não deve ser uma  
97 obrigação, mas sim uma sugestão, pois os pais, junto ao pediatra, são os melhores para decidir. Ele  
98 defendeu que a decisão final deve ser dos pais. A conselheira Luciana refletiu sobre o papel da escola  
99 em atender as necessidades individuais de cada criança e destacou que o relato apresentado é  
100 unilateral. Ela explicou que a escola frequentemente realiza observações e busca apoio de  
101 profissionais para entender melhor o comportamento das crianças, sem ter a intenção de julgar, mas  
102 de ajudar. Ela expressou ainda o receio de que, ao considerar apenas o ponto de vista da família, possa  
103 haver uma visão distorcida de um procedimento usual da escola, que envolve uma equipe  
104 multidisciplinar. A Conselheira Luciana ressaltou que a escola, como um ambiente técnico e  
105 formador, está melhor posicionada para identificar necessidades, ao contrário do Pediatra, que vê a  
106 criança apenas no consultório. Ela sugeriu que, antes de tomar uma decisão, o conselho deveria ouvir  
107 ambos os lados e talvez responder à SE destacando que a escola tem o direito de realizar observações,  
108 independentemente da autorização da família, como parte do seu compromisso com o bem-estar da  
109 criança. O Conselheiro Edison escreveu no chat que a questão em discussão dizia respeito à condução  
110 final do processo e que a escola tem o papel de sugerir e sensibilizar a família sobre as necessidades  
111 dos estudantes, mas que, nesse campo, a decisão final deve ser tomada pelos pais. Destacou que não  
112 existe processo terapêutico que possa ser realizado sem a decisão dos próprios envolvidos. Além  
113 disso, questionou se a escola havia estabelecido alguma condicionalidade em relação ao acolhimento  
114 da indicação para a família, pois, se isso tivesse ocorrido, poderia justificar a alegação de violação de  
115 direitos. O Conselheiro Jorge sugeriu que o pai pode estar com receio de que a escola obrigue a  
116 criança a passar por um profissional. Ele destacou que a escola tem competência para realizar  
117 avaliações psicopedagógicas e que o problema parece estar na falta de diálogo entre a escola e os  
118 pais. Ele defendeu que a escola poderia apenas recomendar a busca por um profissional, mas não  
119 tornar isso uma obrigatoriedade. Ele não considerou que houve violação de direitos, pois acredita que  
120 o pai tem a responsabilidade de cuidar do filho, e a situação poderia ser uma confusão sobre o processo  
121 de avaliação. O Conselheiro Murilo afirmou que recomendações não ferem direitos, apenas sugerem  
122 opções. Ele propôs elaborar uma resposta clara e detalhada sobre o que pode ser feito pela escola,  
123 garantindo que a escolha do tratamento pela família não seja obrigatória nem relacionada a benefícios  
124 como bolsas ou isenções. Após discussões, deliberou-se que a resposta à SE deveria incluir o  
125 encaminhamento para a busca de novas informações com os orientadores pedagógicos, e que não  
126 houve violação dos direitos da criança ou dos pais, salvo se houver alguma condicionalidade nesta



127 situação para a continuidade daquela criança nesta instituição de ensino. Passando para o “item 7”  
128 da pauta; o sr. Carlos disse que as conselheiras Adriana, Carla e Jussara justificaram suas ausências  
129 por conta de demandas de trabalho. Ele também informou que o Conselho Nacional de Educação  
130 aprovou o Parecer CNE/CEB Nº 3/2025, que estabelece diretrizes para a Educação de Jovens e  
131 Adultos (EJA). Além disso, mencionou a publicação do Decreto nº 12.385/2025, que regulamenta a  
132 Lei nº 15.100/2025, sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas. Por  
133 fim, lembrou que a próxima reunião está agendada para o dia 23 de março. Após, a sra. Presidente  
134 Andrea agradeceu a participação de todos os membros nas discussões, e concluiu que na próxima  
135 reunião seria discutida a agenda de reuniões de 2025, dando assim por encerrada a sessão plenária às  
136 11h16. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Carlos Rangon, na qualidade de secretário da reunião,  
137 redigi a presente ata, a qual, após apreciação e aprovação dos nobres conselheiros, será assinada  
138 eletronicamente pelos presentes, assegurando, assim, a fidedignidade do registro dos trabalhos  
139 realizados.

**CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES**

Secretário da reunião

Área da assinatura

**ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI**

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Área da assinatura

Ana Paula Souza e Silva

Área da assinatura

Carla Giovanna Silva Parucci

Área da assinatura

Caren da Silva Martinez

Área da assinatura

Célia Cristina Ribeiro



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área da assinatura

Eder Garcia

Área da assinatura

Murilo Esteves Frizanco

Área da assinatura

Edison de Queiroz Junior

Área da assinatura

Renata Alves da Silva

Área da assinatura

Gisele Elaine Lopes de Freitas

Área da assinatura

Renata Lilian de Oliveira

Área da assinatura

Ilka Baracho da Silva

Área da assinatura

Rita de Cássia Tochetto

Área da assinatura

Jorge Araújo da Silva

Área da assinatura

Rodrigo Daniel Casemiro

Área da assinatura

Luciana Campos Bechelli

Área da assinatura

Tânia Maria Scapin Murias

Área da assinatura

Lucimara Esteves de Moura Nakashima

Área da assinatura

Tatiana Macedo Dias